

SBD RJ -003/2018

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.

Ref.: ELEIÇÕES PARA O BIÊNIO 2019/2020 DA SBD/RJ

Atendendo dispositivo estatutário da SBD-RJ a Comissão Eleitoral reunida no dia 26 de abril de 2018, definiu o seguinte Calendário Eleitoral quanto às eleições para o biênio 2019-2020:

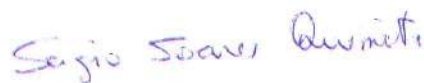
- 1) Comunicar até o dia **28/05/2018** através desta correspondência a abertura do processo eleitoral conforme artigo 49º II do Estatuto da SBD-RJ respeitando os 90 dias antes da apuração dos votos no dia 29 de agosto de 2018.
- 2) **Até o dia 28 de junho de 2018, inclusive:** os candidatos deverão apresentar suas candidaturas aos cargos de Presidente, Vice-presidente e Delegados, respeitando o prazo mínimo de até 60 dias antes da apuração dos votos, de acordo com o artigo 49º III do Estatuto da SBD-RJ. Para formalizar suas candidaturas, poderão comparecer a SBD-RJ, situada a Rua México, 31-D sala 204 – Centro, ou enviar para o e-mail [sbdrij@sbdrij.org.br](mailto:sbdrij@sbdrij.org.br) até esta data, um currículo resumido ocupando o máximo de quatro linhas no formato “Word/Times New Roman/12” margens 3 cm direita e esquerda.
- 3) **Até o dia 27 de julho de 2018:** envio da cédula de votação e divulgação aos associados dos nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-presidente e Delegados, obedecendo ao prazo de até 30 dias antes da apuração dos votos (Estatuto SBD-RJ Art. 49 IV).
- 4) Serão válidos os votos por correspondência que chegarem à caixa postal da SBD RJ até o dia **27/08/2018** às **10:00h** e tiverem sido postados conforme instruções específicas a serem fornecidas por ocasião do envio da cédula.
- 5) **No dia 27 de agosto de 2018 as 10:00h:** os votos deverão ser retirados dos Correios e acondicionados em uma urna inspecionada pela Comissão Eleitoral e pelos representantes dos candidatos, e mantida lacrada.
- 6) **Dia 29 de agosto de 2018:** voto presencial de 8:00h as 10:00h e a apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, podendo ser durante a Reunião Mensal da SBD-RJ, no Colégio Brasileiro de Cirurgiões, ou até 05 (cinco) dias úteis após a eleição.

Aproveitamos para informar que a Comissão Eleitoral é presidida pelo Dr Sergio Soares Quinete, contando ainda com a colaboração dos colegas Dr Luiz Carlos Pinto de Oliveira, Dr Anthony Kudsí Rodrigues, Dr Hugo Guimarães Scotelaro Alves e Dr Curt Mafra Treu.

Encontra-se à disposição dos candidatos o Regimento Eleitoral na sede da SBD-RJ, aprovado pelo Conselho Consultivo em 28/03/2016.



Egon Daxbacher  
Presidente da SBD-RJ



Sergio Soares Quinete  
Presidente da Comissão Eleitoral da SBD-RJ